

CERTIDÃO

CERTIDÃO

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, **atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental LAS Cadastro nº 36361 e das obrigações dela advindas**, referente ao empreendimento **NETZERO BRASIL BIOCHAR LTDA CNPJ Nº 45.455.135/0001-80**

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor:

Item	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Denominação de parcela individualizável transferida de empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	NETZERO BRASIL BIOCHAR LTDA	45.455.135/0001-80	Transferência/Compartilhamento Integral

Informações do receptor:

Item	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Denominação de parcela individualizável transferida de empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	NETZERO CAMPINA VERDE BIOCHAR LTDA	62.491.713/0001-52	Transferência/Compartilhamento Integral

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **NETZERO BRASIL BIOCHAR LTDA CNPJ Nº 45.455.135/0001-80**

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **NETZERO CAMPINA VERDE BIOCHAR LTDA**, CNPJ **62.491.713/0001-52** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.010011686/2025-81**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Rodrigo Angelis Alvarez.

**Coordenador Regional de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Triângulo Mineiro.**

(Designado para responder pela URA TM- FEAM)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 12/12/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129230991** e o código CRC **25D66296**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011686/2025-81

SEI nº 129230991